

Lei nº 581, de 26 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 249.913,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, cujos recursos são oriundos de Transferências do Ministério da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar de número 11353.961000/1200-10, de acordo com a Proposta anexa ao presente Projeto de Lei, alocados no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento a seguir:

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	Fundo Municipal de Saúde	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2323	Aquisição de Equipamento e Material Perman. p/Unid. Básica de Saúde	
Despesa: 449052	Equipamentos e Mat. Permanente	
Fonte:12150000	Transf. Rec. Ministério da Saúde para o Bloco Investimentos	R\$ 249.913,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO.....R\$ 249.913,00

Art. 2º Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos o excesso de arrecadação, proveniente do Crédito Adicional incorporado ao orçamento.

Art. 3º O presente crédito adicional tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos de Transferência de Emenda Parlamentar - Ministério da Saúde, na fonte de Investimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de setembro de 2021; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal